

**EDITAL DETEC-CMPF 01/2018**

O Chefe do departamento de Engenharias e Tecnologia da UFERSA Campus Pau dos Ferros comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria voluntária** para uma 1 vaga nos componentes curriculares a seguir:

- SINAIS E SISTEMAS ( 1 VAGA)

Este edital encontra-se divulgado na página do Campus, nos murais, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

**1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 07 a 11 de dezembro de 2018, na Secretaria Acadêmica, sala 22, do Bloco Administrativo, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A monitoria terá validade para os semestres letivos 2018.2 e 2019.1.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA Campus Pau dos Ferros que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.***

## 2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

*§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

*§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

## 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

*Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

*§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

*§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

*§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

*Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*  
*III – maior Índice de Rendimento*

<b>Componente Curricular: ALGORITMOS</b>
<b>Inscrições:</b> 07 a 11 de dezembro de 2018 <b>Homologação das inscrições:</b> 11 de dezembro de 2018
<b>Os Conteúdos:</b> Os pontos de estudo para realização da seleção são: 1) Números complexos: representação polar e cartesiana; 2) Caracterização de sinais; 3) Sinais singulares: impulso, degrau, rampa; 4) Caracterização de sistemas; 5) Convolução; 6) Solução de EDO; 7) Sinais Ortogonais e Ortonormais; 8) Série de Fourier; 9) Transformada de Fourier; 10) Transformada de Laplace;
<b>Calendário de Provas</b> <b>PROVA ESCRITA:</b> 12 de dezembro de 2018, às 19:00, Centro de Aulas II, sala 15 <b>Resultado da prova escrita:</b> 13 de dezembro de 2018 <b>PROVA DIDÁTICA:</b> 19 de dezembro de 2018, às 8:00, Centro de Aulas II, sala 12 <b>Resultado da prova didática:</b> 19 de dezembro de 2018 <b>Resultado Final:</b> 19 de dezembro de 2018
<b>Banca Examinadora:</b> Prof. Rodrigo Soares Semente Prof. Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo Profa. Pedro Thiago Valério de Souza

Pau dos Ferros, 07 de dezembro de 2018.

---

Rodrigo Soares Semente  
**Chefe do Departamento de Engenharias e tecnologia**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO**

COMPONENTE CURRICULAR: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOTA NO COMPONENTE CURRICULAR: \_\_\_\_\_

IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_ (Comprovar com o Histórico Acadêmico)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

---

Assinatura

Pau dos Ferros, \_\_\_\_ de novembro de 2018